



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1. 587

Terça-feira, 28 de Abril de 2026



### CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado - SP, CEP 19160-000.  
☎ (18) 3273-1331 | ✉ [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

#### PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre o exercício do servidor Eduardo Mitsuo Kurozawa, nomeado para o cargo de Escriturário.

JOEL NUNES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 43/2022 e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o início do exercício, a partir de 4 de maio de 2026, do servidor **EDUARDO MITSUO KUROSAWA**, nomeado e empossado no cargo de Escriturário, de provimento efetivo, integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 28 de abril de 2026.

JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal

C.M. Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
Assessora de Relações Institucionais, Direção Legislativa e Gabinete da Presidência

Documento assinado eletronicamente.

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! ☎ 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.

Assinado por 2 pessoas: JOEL NUNES DE ALMEIDA e GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORA FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://om.alvaresmachado.leg.br/verificacao/0091-3f79-72e7-ed82> e informe o código: 0091-3f79-72e7-ed82



1 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: [www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial)

